

Esse documento é o recorte, na temática de educação, dos Relatórios da Província do Rio Grande do Norte nos anos de 1870 a 1930, os quais podem ser encontrados no *Centro para Pesquisadores Biblioteca de Recursos de Rede Globais (Center for Research Libraries Global Resources Network)*, no endereço <[http://www.crl.edu/brazil/provincial/rio\\_grande\\_do\\_norte](http://www.crl.edu/brazil/provincial/rio_grande_do_norte)>. Estes foram reunidos e recortados para pesquisa na área da educação.

O que segue abaixo se refere ao ano 1886, a página 6 da terceira parte do relatório (3/3). Segundo, logo após, a secretaria referente à Instrução Pública com 6 páginas.

I

RIO GRANDE DO NORTE (PROVÍNCIA) PRESIDENTE  
(ALVES DA SILVA)  
FALLA... 26 APR. 1886

## Instrução pública

Acha-se ainda á frente desse importante ramo do serviço público o ilustrado e zeloso Dr. Antonio de Amorim Garcia.

Achando-se vagos diversas cadeiras de instrução primária de ambos os sexos, mandei-as por a concurso, na conformidade do regulamento vigente.

Do sexo masculino foram nomeadas:

Para a 2a cadeira nocturna de 3a entrância do bairro da Ribeira João Tolentino Freire; da villa de Papary João Joaquim de Salles e Silva; das povoações de Cuitezeira, Parellhas, Piau, Aleangus, Laranjeira dos Cosmes, Guanduba, Taipú, Panellas, S. Sebastião de Mossoró, os cidadãos Manoel Angelão de Mello, Joaquim Taurino de Moraes Navarro, Manoel Laurentino Froire de Alustau, Pedro de Alcantara Rego, Francisco da Cunha Lyra e Alonso Elísio Emerenciano.

Para o sexo feminino foram nomeadas:

Para as villas de Caraúbas, Pau dos Ferros e Papary DD. Maria Zenobia de Oliveira, Maria Luiza de França e Heladia Ribeiro da Trindade; para as povoações de Taipá, Ponta Negra, Capella, Curraes Novos, Flores, S. Bento, Areia Branca, Luiz Gomes, Guanduba, Espírito Santo, Maceió, Laranjeira dos Cosmes, Bôa Saude, Carapebas, Palù, S. Miguel de Jucurutu villa do Acary, DD. Maria Emilia Boiteiro Pinto, Umbelina Carolina de Caldas Solsona, Maria Bezerra da Rocha Varella, Maria Ignacia da Silveira Borges, Maria Annunciada Seabra de Mello, Maria Thereza da Costa, Maria das Mercês Bezerra de Carvalho, Maria Amelia do Cento, Mariana de Almeida Cavalcante, Lourença Candida do Amaral, Vicencia Coreina Lopes de Macedo, Barbina Carolina Soares da Cunha, Thereza Leopoldina de Aguiar Paula, Maria Magdalena Barbosa da Silva, Patricia Acielia Ferreira Souto, Joanna Fernandes de Oliveira, Leopoldina Olindina Vieira de Araujo, Maria Benigna da Silva Villar e Maria Leopolda de Brito Guerra.

Beram-se algumas remoções de professores e professoras, nomeações e demissões de diversos delegados literários o que V. Ex. poderá verificar da secretaria da presidência.

Sob proposta do Dr. director geral e pelos fundamentos della constantes, foi, na conformidade das leis em vigor, demitido o professor Antonio Carlos de Medeiros.

# **SECRETARIA**

# Directoria Geral da Instrucção Publica do Rio Grande do Norte, 24 de Dezembro de 1886

*Illm. e Exm. Senr.*

Em observância ao que foi por V. Ex. determinado em requisição, que se dignou de fazer do relatório dos trabalhos, que correm pela repartição à meu cargo, visto ter de reunir-se em Janeiro vindouro a Assembleia Legislativa Provincial, passo a expor a V. Ex., embora em resumo, o estado da instrucção pública desta província, uma vez que trabalho mais completo, ou antes menos deficiente, só lograria confeccioar no prazo fixado no art. 3º do regulamento vigente.

Sem embargo, além das informações ministradas em meu relatório de 8 de Março último, as quais peço permissão para oferecer, como parte integrante desse trabalho, procurarei, quanto em mim couber, desempenhar o inclinador encargo.

## Estado geral da Instrucção publica

Para quem, como V. Ex. conhece a importância capital deste ramo de serviço, é óbvio que a situação do ensino não poderia transformar-se de improvviso.

De facto, as condições do serviço permanecem em geral no estado, que ainda naquelle tempo, teve ocasião de assinalar.

Conta a província 154 professores (inclusive 2 ajudantes) 152 cadeiras § 3,382 alunos frequentes sobre 4,584 matriculados.

Falta de professores; falta de escolas; falta de alunos—tal é no conceito do ilustrado inspector geral de uma das importantes províncias do sul do império, a tristeza negativa, em que alli se espelha a instrucção pública.

Não é muito que, collocando-me em face da realidade, venha repetir, em relação a esta província, aquella synthese dolorosa, que, parecendo à primeira vista, envolver um paradoxo, apresentará o característico da realidade, desde que se depurar o valor daquelles números, (apenas expostos) no crisol de uma analyse, que me abstendo de fazer, e cujos fundamentos não escaparão por certo à docta apreciação de V. Ex.

A inspecção local, tal qual a consagra o regulamento vigente, tem sido quasi nulla em sens efeitos.

Sobre este ponto adduzi algumas considerações em meu relatório deste anno.

No intuito de tornar efectiva a fiscalização do ensino, condição primordial de sua boa ordem, expedi circular (anexo n.º 1) aos delegados escolares.

Nas condições actuais, difícil, senão impossível, seria melhorar a situação do ensino, mormente em tão curto lapso de tempo.

Calculando-se em 360,000 a população desta província, temos uma escola para 2,337 habitantes. Entretanto, espíritos superficiais e que se preocupam (somente, hoje e systematicamente) com os negócios da instrucção, chegam a considerar avalladíssimo o numero de escolas existentes na província; e, o que é mais ainda, enxergão n'elle a origem do atraso das finanças; como si em tempo algum a instrucção podesse ser destruidora delas.

Este papel só pode ser assumido à politica—la ministre des finances—como appellidou-a uma voz notável: mas nunca à instrucção, que tem em si o segredo da prosperidade das nações. E como observa Bluntschli: «L'éducation intellectuelle d'un peuple developpe aussi la force de défense... n'en ainsi tout l'ensemble à de nouveaux progrès».

Não ha sistema efficaz de instrucção sem o despendio de muito dinheiro, disse Tavares Bastos «o exuberante temperamento liberal, que a norte colhe na flor dos annos».

Os diferentes povos, que devem a sua prosperidade à diffusão da instrucção (melhor o saiba V. Ex.) além de inscreverem no alto de suas constituições o direito universal da educação, voltaram em todos os orçamentos verbas especiais, para a criação e manutenção das escolas públicas.

Para arrancar a instrucção da província do estado afflictivo, senão agonizante em que se acha, sempre dotá-la de recursos.

Só assim poderá ella ser reorganizada—e reorganizada—com a dupla vantagem de libertar-se da pecha, que falsamente lhe

A criação de um fundo escolar, em favor da instrução pública, apresentará a inconveniente deste problema; que deverá constituir o desideratum da Assembleia Provincial.

O fundo escolar deverá ser constituído principalmente pelo imposto, que votar o poder competente, podendo consistir em uma taxa insignificante (mil reis anuais) recabido sobre todos os indivíduos maiores de 21 anos, nacionais e estrangeiros, residentes na província, que tenham emprego ou profissão, ou vivam de seus bens ou rendimentos.

Colocado o imposto em terreno neutro, como o da instrução pública, onde todos se fraternizam ou devem fraternizar, não ha regar da impopularidade deste tributo.

\* Nenhum imposto achar mais unânime assentimento.

\* Os proprios habitantes é que apressavam a ministrar as quantias precisas para a construção das escolas, compra de utensílios e honorário aos mestres. [1]

Reformando-se a instrução pública com a decretação das grandes theses—a grandeza consagrada na constituição, a liberdade do ensino e a instrução obrigatória—os tres fundamentos da escola nos tempos modernos, e criado o fundo escolar só então poderá ella entrar em uma nova phase nella província.

Tanto mais aceitável se torna a adopção destas medidas, quanto for ella aconselhada e conseguida no parecer magistratamente elaborado pela comissão, incumbida pelo governo de organizar as bases da reforma da ensino público, aleando-se com ella o labaro da propaganda em prol da instrução, que é o germe mais fecundo da civilização moderna e a mais lucida intuição dos povos cultos.

### Estatística escolar

O numero das escolas públicas anteriormente existentes na província foi aumentado pela criação de 16 cadeiras e pela restauração de 2. Daquellas, uma do sexo masculino foi suprimida, e uma do feminino passou para o masculino.

Pelos esclarecimentos e dados estatísticos, que adiante vão expostos, organizados conforme os que constão na secretaria desta repartição, vê-se qual o estado e movimento do ensino.

ESCOLAS	SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	DIURNAS MINTAS	TOTAL
	Diurnas	Nocturnas			
Publicas	80	8	60	4	152
Particulares	3	2	1		6

### Matrícula dos alunos

Durante o anno de 1886 matricularam-se nas escolas da província 5,351 alunos de um e outro sexo, conforme se vê no seguinte quadro:

ESCOLAS	ALUMNOS		TOTAL
	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO	
Publicas diurnas	2,485	2,128	4,613
" nocturnas	519	-	519
Particulares	177	42	219
	3,181	2,170	5,351

(1) Hippocrate—*L'instruction publique aux Etats Unis.*

## III

A frequencia durante o anno foi de 3,035, de um e outro sexo, conforme se vê do seguinte quadro :

ESCOLAS	ALUMNOS		TOTAL
	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO	
Publicas diurnas	1,222	1,234	2,476
* nocturnas	358		358
Particulares	166	35	201
	1,746	1,289	3,035

### Professores

CATEGORIAS	PROFESSORES	PROFESSORAS	TOTAL
Vitalicios	48	43	91
Efectivos	41	21	62
Interinos	1		1
			154

### Concursos

As 31 cadeiras de ensino primario, preenchidas por sim ples provisão da presidencia, no anno de 1885, foram postas á concursa, em virtude do acto de 2 de outubro do mesmo anno, que foi aprovado pela assemblea legislativa provincial.

Ex-vi do § 22 do art. 3 do regulamento vigente, mандei em 17 de fevereiro e 5 de abril publicar pela imprensa e affixar nos lugares do costume edilas, com 60 dias de prazo, para a inscripção dos candidatos ao concurso daquellas cadeiras e de outras criadas pelo poder competente.

Inscrerão-se no primeiro 52 candidatos, e no segundo 45 candidatos ; começando os trabalhos daquelle em 28 de abril e terminando a 13 de maio, e os dêste em 7 de junho, terminando a 19 do mesmo mes.

Acham-se preenchidas taes cadeiras mediante aquelle requisito essencial de seu prontidão efectiva.

Accedendo ao convite desta direcção, assistiu ao concurso, assiduamente e com louvável zelo o ilustrado e digno antecessor de V. Ex.

### Nomeações efectivas

Por terem sido aprovados em concurso, serão nomeados professores publicos da cadeira nocturna do Bairro da Ribeira desta cidade, João Teotonio Freire, das vilas do Triunpho, Benvenuto de Oliveira Pereira Jacenté, de Caraúbas, Zozimo Platão de Oliveira Fernandes, de Goianinha, Augusto Clementino Bezerra, de Papary, João Joaquim de Sales Silva, e das povoações de Luiz Gomes, Manoel Lins Wandrey, de Areia Branca, José Antônio Freire, de S. Sebastião, Benjamin de Freitas Costa, de Pirangi, Manoel Ferreira de Mesquita, de Victoria, Antero Braziliiano de Moura, de S. Raphael, Viceonte Ayres de Souza Monteiro, de Taipá, Caciano José da Silva Costa, de Vera Cruz, Alexandre César Garcia, de Capela, José Melciades Augusto Freire, de S. Antônio de Macabuhy, Francisco Santiago de Moraes Navarro, de Panellas, José Esteves Dantas, de S. Antônio de Goiasinha, Jeronymo Cabral Pereira Fagundes Filho, de Brejinho, Miguel Francisco Ayres Pessa, do Espírito Santo, João Augusto da Silva Massa, de Flor, Eleusepo Melensepo da Silva Cicilio, de Maceió, Emygdio Henrique de Paiva Filho, de Parrehas do Jardim, Jesuino Ildefonso de Oliveira Azevedo, de Upanema, Adrião Ferreira de Mello, de S. João do Príncipe, Joaquim Gomes Monteiro, de Barriguda, Antônio Laurentio Dantas, de Rosário, João José Solsona, de Tabatinga, Pedro de Aranjo Costa, do Sacramento, José Pereira de Mello, de Jardim de Pitálias, Camillo Agripino da Cruz, de Jardim de Angicos, Pedro Nobre de Almeida, de

Piranhas, Francisco Barbalho da Rocha Bezerra, de Alcaçuz, Pedro da Alcantara Rego, de Parelhas do Assú, Joaquim Taurino de Moraes Navarro, de Guanduba, José de Moraes Castro, de Cuitezeiras, Manoel Angelim do Mallo, de Pian, Manoel Laurentino Freire de Alustau, de Larangeira dos Cosmeas, Luiz Militão Perola Lioni, de Panellas, Francisco da Cunha Lyra, de S. Sebastião, Aloaso Elycio Enorenciano e de Luiz Gomes, Vicente Ferreira da Costa; e professores públicos das vilas do Acary, d. Maria Leopolda da Brito Guerra, de Papary, d. Heladia Ribeiro da Trialde, e de Carábas, d. Maria Zenobia de Oliveira Fernandes, e das povoações de Luiz Gomes, d. Mariana de Almeida Cavalcanti, de Pontaneira, d. Umbelina Carolina de Caldas Solsona, de Carapbas, d. Patricia Amelia Ferreira Souto, de Flores, d. Maria Annaeia Seabra de Mello, do Espírito Santo, d. Vicência Corsina Lopes de Macedo, de Larangeiras dos Cosmeas, d. Thereza Leopoldina de Aguiar Paula, de Boa Suá, d. Maria Magdalena Barbosa da Silva, de Macaé, d. Bibiana Carolina Soares da Cunha, de S. Bento, d. Maria das Mercês Bezerra de Carvalho, de Guanduba, d. Lourença Candida do Amaral, de Areia Branca, d. Maria Amélia do Couto, de Taipá, d. Maria Emilia Botelho Pinto, de Capellas, d. Maria Bezerra da Rocha Varella, d. Patrícia, d. Joana Fernandes de Oliveira, de Cirraes Novos, d. Maria Ignacia da Silveira Borges, de S. Fernanda, d. Maria Benigna da Silva Villar, de Jucurutu, d. Leopoldina Carolina Vieira de Araújo e de Cuitezeiras, d. Maria Luiza de França.

### **Demissões**

Por terem encerrado na sancção penal do art. 92, § 6º do regulamento vigente, e ex-vi do art. 5º da lei n° 878 de 17 de março de 1833, foram demitidos os professores das cadeiras do ensino primário de S. João do Príncipe, de Carábas, de Upanema, de Barriguda, de S. Raphael e de Pau dos Ferros, e as professoras de S. Miguel de Pau dos Ferros e do Acary.

### **Falecimento**

No corrente anno faleceram os professores de S. Miguel de Pau dos Ferros, José Eloy Peixoto de Brito e da Missoró, Luiz Carlos da Costa.

### **Permuta**

Por portaria de 23 de setembro conceder-se a permuta entre os professores da villa de Goianinha e o de S. Antônio da mesma villa, Augusto Clementino Bezerra e Jenypha Cabral Pereira Fagundes Filho.

Ex-vi do § único da lei n° 933 de 21 de março de 1833 foi nomeado o professor apresentado, Manuel Maria da Apresentação para reger a cadeira diurna da cidade de Macau.

### **Licenças**

Concedeu-se 22 licenças, uma foi prorrogada e outras cassada, como se vê do respeitivo quadro (anexo n° 6).

### **Prorrogação de prazo**

Obligarão prorrogação de prazo por 60 dias, para assumir o exercício de suas cadeiras as professoras das vilas de Angicos, e do S. Miguel de Pau dos Ferros, da cidade do Príncipe e o professor da povoação do Rosario; e de 30 dias, a da povoação de Extremoz.

### **Vitaliciedade**

Foi concedida, em virtude da lei n° 878 de 17 de março, aos professores de Upanema, Manoel Antônio Dantas de Dedeu—acto de 12 de janeiro—e as professoras de Poço Limpo, d. Izabel Victoria de Oliveira Sucupira—acto de 16 de janeiro—de S. Gonçalo, d. Maria Gomes da Silva—acto do 1º de abril—de S. Gonçalo, d. Josefa Carolina Lins de Moura—acto de 18 de maio—de Cuitezeiras, d. Maria Montezuma de Lima Galvão—acto de 14 de agosto—a de Macau, d. Luizi de Fraça das Chagas Cavalcante—acto de 8 de junho.

## **Delegados escolares**

Do quadro respectivo (anexo n.º 5) consta o numero dos delegados escolares em exercicio. Forão demitidos os de S. Antônio de Goianinha, Manoel Faustino Soares e o de Sant'Anna do Matos, Felippe Nery de Carvalho e Silva, à pedido ; os de Victoria, Francisco Geraldo das Chagas, e de Calzezeiras, Francisco Henrique Trigueiro e o de S. Raphael, Francisco Pedro Rodrigues de Mello.

## **Aulas particulares**

Na ausencia de dados á respeito dos estabelecimentos particulares, que ministram o ensino na província, menciono apenas, além dos de ensino primário, constantes do quadro respectivo, o acreditado colégio do S. Francisco de Sales, existente na cidade de Ceará-mirim, sob a intelligente direcção do dr. Meira e Sá.

## **Ensino secundario**

O ensino publico secundario da província é ministrado no Atheneu Rio-grandense e em cadeiras destacadas nas cidades de S. José do Xipá, Ceará-mirim, Mossoró, Principe e Assú.

Conhecidas, como são, as vicissitudes, por que teve passado, de alguns annos á esta parte, a instrução em todos os seus graus, desnecessário será dizer que não é lisonjeiro o estado da instrução secundaria da província.

Entretanto, arredados como ainda agora foram, os abusos nos usos de exames geraes, tem se avançado um grande passo para remover uma das principaes causas da decadencia do ensino secundario. Não cabe, nos estritos limites deste relatorio, entrar em mais amplo desenvolvimento á respeito.

## **Athenaeu**

A província mantem neste estabelecimento um curso de estudos, constando das seguintes cadeiras : 1 de portuguez e rhetorica, 1 de latim, 1 de franeez, 1 de inglez, 1 de arithmetic e algebra, 1 de geometria, 1 de geographia, 1 de historia e 1 de philosofia.

O algarismo da frequencia de alumnos no atheneu é pobre.

Entre as diversas causas, que para isto têm influido, figurava (em primeiro plano talvez) a duplitude dos periodos de exames.

De feito, causava atropello e consequente desorganização do servico.

Este mal, porém, acha-se extirpado, ex-vi do Decreto n.º 9617 de 2 de outubro ultimo.

## **Cadeiras destacadas**

Nas cadeiras avulsas das cidades de S. José do Xipá, Ceará-mirim, Principe e Mossoró lecionão-se as seguintes disciplinas : latim e Franeez ; e na do Assú, latim.

## **Congregação**

Reunião-se por 11 vezes no Atheneu.

Tendo sido extinto o conselho de instrução, ex-vi do art. 5 da Lei n.º 878 de 17 de março de 1883, (a qual urge ser revogada, como observei no relatorio deste anno), resolvi formular theses, que foram discutidas em reuniões sucessivas da congregação, com relação ao melhoramento do ensino primário e secundario da província.

## **Licenças**

Foram concedidas quatro licenças com ordenado—por tres mezes cada uma, aos professores de geographia, de arithmetic e algebra, e de historia do atheneu ; e ao da cadeira de latim do Assú.

### Biblioteca

Acha-se em estado de atraso.  
Faltam varias obras. De acordo com V. Ex. determinei medidas repressivas desse inconveniente.

### Directoria

Continua a funcionar em sala separada, contigua à da secretaria, reunindo as condições necessárias para a regularidade do serviço.

### Secretaria

Continua a dirigir os trabalhos desta repartição o ex-professor da 2ª cadeira desta capital, Tertuliano da Costa Pinheiro, funcionário zeloso e de provadas habilitações.

### Conclusão

Breves e extremes de merecimento, tales são as considerações, que posso expender sobre os diversos objectos de que se constitue o serviço benevolamente confiado à meu cargo.

Anima-me, porém, a certeza de que a V. Ex. sobram ilustração e esclarecida prática.

Só assim, serão supridas as lacunas, de que se acha cívado este trabalho—, devidas não só á ruindua de habilitações, por parte de quem o elaborou, senão também a estreiteza de tempo para fazê-o.

Terminando, invoco a benevolência de V. Ex.

Deus Guarde a V. Ex.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, D. Presidente desta Província.

O DIRECTOR GERAL,

*Antonio de Amorim Garcia.*

### N. I

CIRCULAR—Directoria Geral da Instrução Pública do Rio Grande do Norte, 15 de Novembro de 1886—Sendo a fiscalização das escolas uma condição essencial da sua boa ordem e regularidade do ensino, recommendo a Vmc. o emprego dos meios facultados pelo regulamento vigente, para que se opere com exato rigor esta fiscalização, devendo visitar mensalmente e em dias indeterminados as escolas existentes nos distritos de sua jurisdição, e dar conta a esta directoria do resultado da visita (art. 8º 2º 5º do citado regulamento de 17 de Dezembro de 1880).

Espero da solicitude de Vmc. a fiel observância desta disposição regulamentar, além de outras concernentes ao fim proposto. Deus Guarde a Vmc.—ANTONIO DE AMORIM GARCIA.—Sr. Delegado Escolar de.....—Conforme

O Secretario,

*Tertuliano da Costa Pinheiro.*